



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETÁRIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA DE RENAAM

DE: COORDENADORIA DE RENAAM

PARA: CIRETRANS, NÚCLEOS DE ATENDIMENTO
E AG. MUNICIPAIS

C.I. Circular nº. 004/2024

Cuiabá-MT, 29 de fevereiro de 2024.

Assunto: **Alteração do procedimento para registro de veículos – tipo reboque**

Prezado (a) Servidor (a),

Considerando o aumento significativo de fraudes identificadas nos processos de registro de veículo (Primeiro Emplacamento) de veículos do tipo reboque, que comprometem a integridade e a confiabilidade do sistema de registro de veículos, além de representarem um sério problema para a segurança viária.

Considerando ainda, a recomendação contida no Ofício-Circular no 1880/2021/DSEG-SENATRAN/SENATRAN, que, diante dos casos de irregularidades apresentados, para regularização de veículos do tipo reboques, os órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal adotem medidas para inibir fraudes.

Diante desta preocupação, a Diretoria de Habilitação e Veículos, através da Coordenadoria de RENAAM, informa a todos sobre a atualização do procedimento para realização de processos de Primeiro Emplacamento de veículos do tipo reboque, no âmbito do estado de Mato Grosso.

Assim, é imprescindível que todos os servidores estejam cientes das novas diretrizes e procedimentos a serem seguidos a partir do dia 01 de abril de 2024 e para relatarem qualquer suspeita de irregularidade ou atividade fraudulenta.

Para os veículos registrados anteriormente à data corte de 01 de abril de 2024, se durante a realização dos laudos de vistoria forem identificadas quaisquer irregularidades, solicitamos que encaminhem a demanda à Gerência de Regularização de Veículos para análise e tomada das medidas necessárias.

Seguindo as diretrizes do Artigo 4º da Resolução nº 024 de 1998 do CONTRAN, é obrigatório que para veículos reboques e semi-reboques as gravações do número do chassi sejam feitas em, pelo menos, dois pontos distintos do chassi. Em caso de identificação de apenas uma marcação durante o laudo de vistoria de um veículo zero, o mesmo deve ser encaminhado à montadora para regularização antes do registro ser realizado.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETÁRIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
COORDENADORIA DE RENAAM

Considerando a atualização do procedimento para registro de veículos do tipo reboque, é fundamental garantir que todos os documentos necessários estejam corretamente providenciados para cada processo.

Seguindo as diretrizes estabelecidas no Manual de Procedimentos de Veículos, os seguintes documentos passarão a obrigatoriamente compor o processo de Primeiro Emplacamento exclusivamente para veículos tipo reboque:

1. CAT (Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito);
2. CCT (Certificado de Capacitação Técnica);
3. Laudo de vistoria realizado pelo Detran MT ou ECV (Empresa Credenciada de Vistoria).
4. Demais documentos inerentes ao processo, conforme especificações do Manual de Procedimentos de Veículos.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Alessandro Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação e Veículos
DETRAN-MT

Dauson José da Silva
Coordenador de RENAAM
DETRAN-MT

Alessandro Alencar de Andrade
Diretor de Habilitação e Veículos
Matrícula nº 225630
DETRAN-MT

Dauson José da Silva
Coordenador de RENAAM e Veículos
DETRAN-MT